



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023 AS 10:00 HRS., A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, FORMADA PELOS VEREADORES: RAIMUNDO FERNANDES (PRESIDENTE), JOSUÉ GOMES BORGES (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS (SUPLENTE), REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, **AUSENTE A SUPLENTE**, **Para deliberação em único turno do PROJETO DE LEI Nº 004/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA; DO FUNDO MUNICIPAL E DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; do PL Nº 001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE SOUSA FERRAZ, INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA TRILHA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, A SER COMEMORADO NO PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS DE MAIO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e do PDL n º 007/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DURANS SILVA**, DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO E CIDADÃ HONORÁRIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Iniciada a discursão, o Presidente deu conhecimento das matérias aos demais Membros, tendo como prioridade, **por ser em regime de urgência, o PL 004/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal**. Em seguida, fora O PL remetido à análise do Relator, quanto à legalidade e constitucionalidade, que após analisar o PL, **emitiu o Parecer pela aprovação**; apresentado o referido Parecer aos demais Membros da Comissão, fora apontado que nada há de ilegal e inconstitucional, e que irão manter a decisão tomada pelo Relator no sentido da aprovação do PL ora analisado. **Proferido o Parecer nº 027/2023 pelo Relator e logo a consequente votação dos demais Membros, foi o PL Nº 04/2023 de autoria do Poder Executivo, aprovado na CCJ por unanimidade**. Ato contínuo, passou-se a apreciação do **PL nº 001/2023 de autoria do Vereador Felipe Sousa Ferraz**, que fora remetido à análise do Relator, quanto à legalidade e constitucionalidade, que após analisar o PL, **emitiu o Parecer pela aprovação**; apresentado o referido Parecer aos demais Membros da Comissão, fora apontado que nada há de ilegal e inconstitucional, e que irão manter a decisão tomada pelo Relator no sentido da aprovação do PL nº 001/2023 do Legislativo. **Proferido o Parecer nº 028/2023 pelo Relator e logo a consequente votação dos demais Membros, fora o PL Nº 001/2023 de autoria do Vereador Felipe Sousa Ferraz, aprovado na CCJ por unanimidade**. Em seguida, passou-se a apreciação do **PDL nº 007/2023 de autoria do Vereador Alexandre Durans Silva**, que fora remetido à análise do Relator, quanto à legalidade e constitucionalidade, que após analisar o PDL,



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

emitiu o Parecer pela aprovação; apresentado o referido Parecer aos demais Membros da Comissão, fora apontado que nada há de ilegal e inconstitucional, e que irão manter a decisão tomada pelo Relator no sentido da aprovação dos PDL ora analisado. **Proferido o Parecer nº 029/2023 pelo Relator e logo a consequente votação dos demais Membros, fora o PDL Nº 007/2023 de autoria do Vereador Alexandro Durans Silva, aprovado na CCJ por unanimidade. É O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ. SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUE A TRATAR, O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR RAIMUNDO FERNANDES DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 07 DE MARÇO DE 2023.**

RAIMUNDO FERNANDES
Presidente da CCJ

JOSUÉ GOMES BORGES
Relator da CCJ

ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS
Secretária da CCJ